

DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PARÁ

Autoria: Aerlen Clíssia Freitas Borges

RESUMO

O presente trabalho objetivou elaborar diagnóstico da gestão ambiental no município de Nova Esperança do Piriá-PA com o intuito de identificar pontos relevantes da atual situação, partindo do princípio da importância da gestão em nível local. Para tal, buscou-se identificar as principais características relacionadas à gestão ambiental no município através de documentos e a partir da elaboração de um diagnóstico da gestão ambiental construído com base na proposta metodológica da Matriz de Acompanhamento e Avaliação da GTZ. Os dados foram coletados por meio de visita in loco e pesquisas documentais. Verificou-se que o sistema de gestão ambiental no município estudado encontra-se em estágio regular, porém, os pontos positivos são incipientes para garantir uma gestão ambiental efetiva e de qualidade.

Palavras-chave: Gestão Ambiental; Diagnóstico Ambiental; Desenvolvimento Sustentável.

1 INTRODUÇÃO

Nos municípios localizados no Estado do Pará as atividades predatórias, como extração madeireira indiscriminada, formação de grandes extensões de pastos para pecuária, usos indevidos do solo, entre outras, pouco contribuem para o desenvolvimento local que com pouco dinamismo parecem estagnar no tempo e no espaço, já que não possuem políticas que venham favorecer a entrada de novos incrementos à economia, seja pela falta de atrativos, seja pela inércia do governo local.

Considerando o município enquanto espaço das vivências cotidianas, onde os problemas acontecem e considerando a importância da gestão ambiental municipal na construção de mecanismos e ferramentas para o desenvolvimento local e proteção do bem comum, questiona-se: Qual o nível da gestão ambiental do município de Nova Esperança do Piriá?

A partir da problemática apresentada, o presente artigo se propõe a elaborar um diagnóstico da gestão ambiental no município de Nova Esperança do Piriá. Vale ressaltar que o trabalho em questão não pretende fazer uma análise exaustiva da gestão ambiental no

município em questão, apenas identificar pontos relevantes da atual situação com o intuito de contribuir para ações futuras.

Para o alcance do objetivo proposto, seguiu-se alguns passos metodológicos. Em primeiro lugar, buscou subsídios teóricos em bibliografias que tratava o tema abordado com o intuito de identificar, investigar, analisar e problematizar as contribuições à gestão ambiental na Amazônia. Foi realizado também um levantamento e a análise de documentos na prefeitura do município em estudo.

Para a realização do diagnóstico utilizamos a proposta da GTZ, Agência Alemã de Cooperação Técnica, através da Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A para o Sistema de Gestão Ambiental Municipal.

O que se identificou no município através das variáveis utilizadas, foi uma gestão ambiental ainda incipiente, incapaz de garantir uma sustentabilidade ambiental e econômica eficiente e de qualidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

A gestão ambiental tem a incumbência de planejar, coordenar, controlar e formular ações que atinjam objetivos previamente estabelecidos para determinado local. A gestão ambiental visa alcançar o equilíbrio dos mais diversos ecossistemas. Esse equilíbrio vai além de questões naturais, envolve também dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais, entre outras (SOUZA, 2002). Podendo ser conceituada como um conjunto de ações que engloba políticas públicas, o setor produtivo e a sociedade com o intuito de incentivar uso racional e sustentável dos recursos naturais, tendo como função planejar, controlar, coordenar e formular ações que vise atingir objetivos previamente estabelecidos para um dado local (THEODORO, CORDEIRO e BEKE, 2004).

Souza (2000) entende a gestão ambiental como um conjunto de procedimentos que buscam a harmonização entre as atividades antrópicas e o meio ambiente, entre o desenvolvimento da sociedade humana e a qualidade ambiental. Para que se garanta essa harmonia as ações em gestão ambiental devem alicerçar-se em processos efetivos de formulação e implementação de uma política que seja capaz de garantir ações eficazes.

A questão ambiental passa a fazer parte de forma mais efetiva da realidade municipal a partir da Constituição Federal de 1988 que passa a dar maior autonomia a estes, acrescentando ainda que o meio ambiente é um bem de uso comum sendo de responsabilidade do poder público e da sociedade em geral, sua manutenção.

A partir do repasse dessa responsabilidade para a gestão local, cabe ao município adequar-se a sua nova realidade, isto é, é imprescindível que os municípios tenham a capacidade de organizar e gerir seu sistema de gestão ambiental, através de uma estrutura que abarque uma estrutura operacional e de recursos financeiros além de pessoal capacitado.

Carlo (2006), utilizando autores como Rondinelli (1981); Abrúcio & Soares, (2001), destaca diversos riscos associados à descentralização como a captura do poder local por grupos que se beneficiam de atividades predatórias, a corrupção de funcionários e políticos e o exercício do poder oligárquico pelas elites locais. Ao tratar especificamente da descentralização ambiental destaca como agravante a questão dos interesses locais que muitas vezes se dão no sentido de priorizar o crescimento econômico em detrimento da questão ambiental. Outro argumento apontado é a baixa capacidade técnica dos governos locais para lidar com problemas ambientais.

Entende-se a gestão ambiental municipal como aquela defendida por Carlo (2006), que a sintetiza como “a gestão de interesses distintos e a mediação entre tais interesses, aliada ora à política de desenvolvimento sustentável e ora àqueles grupos que se interessam pelo lucro imediato” (CARLO, 2006, p. 58). Assim, o sucesso da gestão provém da mediação de interesses entre grupos antagônicos no sentido de se alcançar um consenso.

O que se percebe em relação a gestão ambiental municipal é que um dos grandes problemas enfrentados é a ineficiência e ineficácia no uso dos recursos públicos, seja pela falta de planejamento, seja pela falta de controle social. Entende-se que as causas desse problema estão relacionadas a falta de integração entre a criação de políticas e os processos que garantem sua efetividade como capacitação de equipe técnica e administrativa, elaboração de diagnósticos, monitoramento avaliação e aprimoramento do aparato institucional (IDESP, 2013).

No Estado do Pará, segundo dados do IDESP (2013), apenas 25% dos municípios possuem uma gestão ambiental descentralizada, sendo que grande parte desses municípios possuem pouca articulação com as demais esferas de governo, possuindo um sistema municipal de meio ambiente precário.

2.2 O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E A MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – A&A

A Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A é um “instrumento voltado para diagnosticar, planejar, acompanhar e avaliar a gestão ambiental do município (...)” (MAIA, 2008, p.18). Essa Matriz é organizada com base na identificação de diferentes variáveis que se relacionam com os diversos processos de implementação de um dado estágio. As variáveis que compõem a matriz são:

- Conselho de Meio Ambiente;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Arcabouço Legal;
- Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Infraestrutura;
- Corpo Técnico;
- Instrumentos de Gestão Ambiental.

São quatro estágios que compõem a Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A para Sistema de Gestão Ambiental Municipal, conforme apresentados abaixo:

Quadro 01: Estágios que compõem Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A.

Estágio 0 - Crítico	Órgão Ambiental Municipal sem condições mínimas para assumir a gestão municipal de meio ambiente.
Estágio 1 - Regular	Órgão Ambiental Municipal com condições de assumir parcialmente a gestão municipal de meio ambiente.
Estágio 2 - Bom	Órgão Ambiental Municipal com autonomia relativa e com sistema de gestão municipal de meio ambiente aparentemente implantado.
Estágio 3 - Desejável	Órgão Ambiental Municipal com autonomia e com sistema de gestão municipal de meio ambiente implantado.

(Elaboração própria, com base em MAIA, 2008)

3 A PESQUISA

3.1 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A GESTÃO AMBIENTAL

O município de Nova Esperança do Piriá foi criado através da Lei nº 5.707, de 27 de dezembro de 1991. Desmembrado do Município de Viseu, com sede na localidade de Nova

Esperança do Piriá, que passou à categoria de cidade, com a mesma denominação. Sua instalação aconteceu em 1º de janeiro de 1993, com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito municipal de 03 de outubro de 1992 (SEPOF, 2013).

O município está localizado na mesorregião Nordeste do Estado do Pará, na Região de Integração Rio Capim e na Microrregião Guamá. É limítrofe a 7 (sete) municípios e o Estado do Maranhão, fazendo limite de maior extensão com os municípios de Paragominas e Garrafão do Norte (Mapa 01). Sua área abrange 2.809, 312 km², com população estimada, em 2013, de 20.528 habitantes (IBGE, 2010), estando localizado a 283 km da capital paraense, com acesso através das rodovias BR-316 e BR-010 e das rodovias estaduais PA-124 e PA-253.

A partir de uma pesquisa realizada pela SEPLAN (1993), percebeu-se que, quando da criação do município de Nova Esperança do Piriá, o setor de extrativismo vegetal tinha como problema a exploração desordenada do potencial madeireiro, com possíveis soluções voltadas a criação de políticas que viessem regularizar e organizar essa atividade, assim como desenvolver a no próprio município, uma indústria de transformação local, como por exemplo, serraria, carpintaria e movelaria.

Em relação à questão ambiental, o único problema citado pela população era a poluição dos rios, devido, principalmente, o lançamento de dejetos e lixo assim como a criação de animais como porcos e gado próximo às margens dos rios.

Na época, a criação de gado era incipiente sendo pensadas ações que viessem estimular a criação dos mesmos, conforme são explicitados no resultado do fórum comunitário realizado pela SEPLAN.

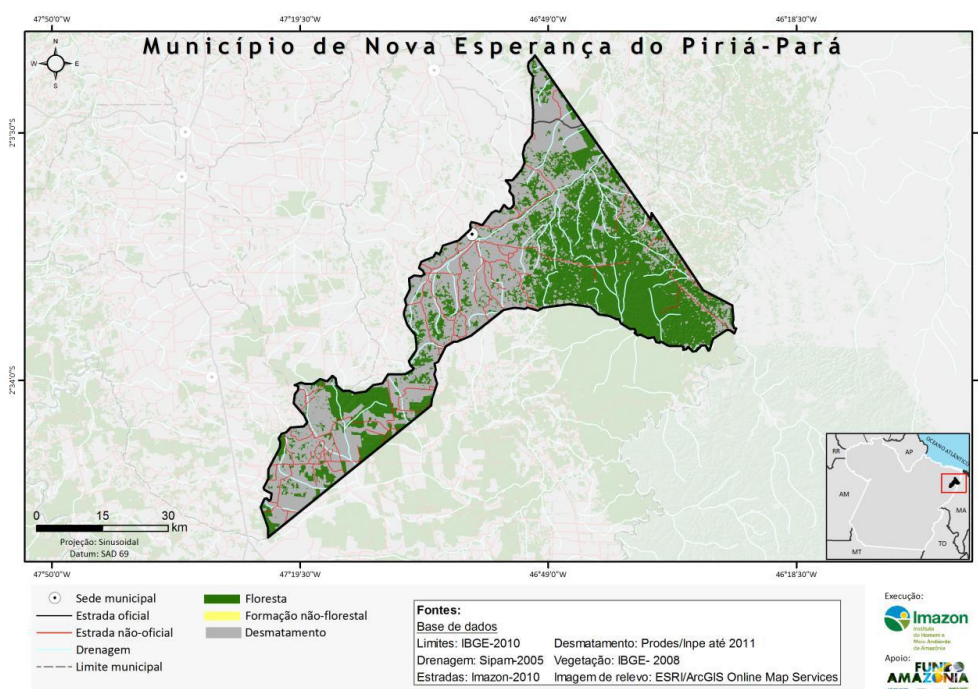
Os problemas relacionados à atividade madeireira e às questões ambientais eram diferentes dos vivenciados na atualidade. Segundo dados fornecidos pelo Programa Municípios Verdes em parceria com o Idesp e o Imazon, o município de Nova Esperança do Piriá apresenta 46% de cobertura florestal remanescente (Mapa 02), sendo que o maior estoque se encontra na porção sudeste, área correspondente a Reserva Indígena Alto Rio Guamá, bastante afetada pela atividade exploratória (BOLETIM "INDICADORES MUNICIPAIS" – NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - RELATÓRIO MUNICÍPIOS VERDES, s/d).

O município de Nova Esperança do Piriá, na última década (de 2002 a 2011) perdeu 292,2 km² de floresta nativa, com o pico de desmatamento de 109,6 km² em 2004, mantendo



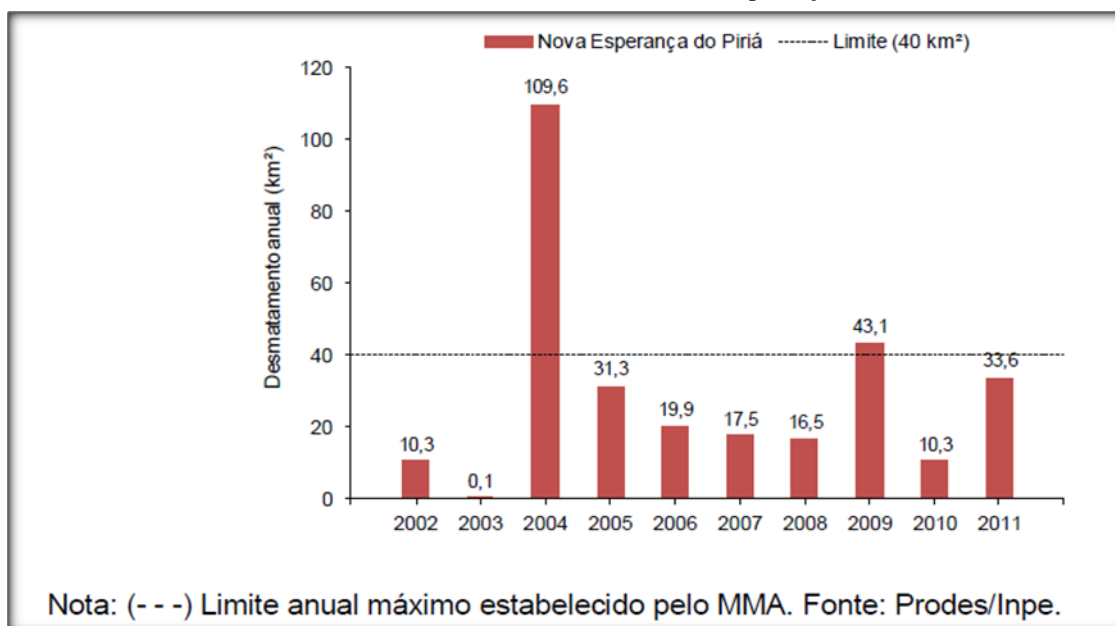
uma taxa razoável nos anos seguintes, tendo taxa anual de desmatamento sob controle, conforme dados do INPE (2012). (Gráfico 01).

Mapa 02: Cobertura vegetal de Nova Esperança do Piriá - PA.



Elaboração: IMAZON (2012).

Gráfico 01: Nível de desmatamento em Nova Esperança do Piriá - PA.



Elaboração: IMAZON (2012).

A Reserva Indígena Alto Rio Guamá ocupa o total de 1.464 quilômetros quadrados do território municipal, o que corresponde a 52,2% do território municipal. Com a reserva indígena ocupando pouco mais da metade do município, argumenta-se que este acaba tendo dificuldade de se desenvolver economicamente, uma vez que, em áreas protegidas são limitadas as possibilidades de atividades produtivas, refletindo diretamente na receita desses municípios (NERY, 2006).

3.2 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A ATIVIDADE MADEIREIRA

O município de Nova Esperança do Piriá está localizado na Região de Integração do Rio Capim que é constituída por mais 15 municípios, sendo que do total de seu território, 4, 31% são áreas protegidas, predominando terras indígenas. Dentre os municípios, Nova Esperança do Piriá é o que possui maior percentual de áreas protegidas, 52, 39% de seu território, seguido por Paragominas que possui 5,11% de áreas protegidas. Essas áreas protegidas correspondem a Terra Indígena do Alto Rio Guamá.

A reserva abarcando grande parcela do município de Nova Esperança do Piriá acabou facilitando a invasão do território por pequenos agricultores, incentivado por políticos locais dos municípios de Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá. Com essas invasões, houve um esgotamento significativo de parcelas substanciais dos recursos naturais em grande parte da região ao norte da terra indígena (DIAS, 2010). Grande parte da madeira beneficiada no município de Nova Esperança do Piriá é proveniente da Terra Indígena do Alto Rio Guamá.

Segundo o IDESP (2013), no ano de 2011, entre os municípios da Terra Indígena, Nova Esperança do Piriá e Paragominas foram os que apresentaram o maior índice de áreas desmatadas, 36,00 km² e 33,60km², respectivamente. O município de Paragominas vem diminuindo sua taxa de desmatamento consideravelmente no decorrer dos anos, em função da implantação de vários projetos e programas destinados a esse fim, entre eles, o Programa Municípios Verdes.

O programa Municípios Verdes classifica os municípios de acordo com o grau de pressão por desmatamento e degradação florestal, utilizando cinco categorias:

1) Municípios Embargados: aqueles que mais desmatam na Amazônia, conforme lista divulgada pelo MMA;



- 2) Municípios sob Pressão: aqueles com alto risco de desmatamento;
- 3) Municípios Consolidados: aqueles que possuem médio risco de desmatamento, isto é, possuem menos de 60% de cobertura vegetal, porém com baixas taxas de desmatamento;
- 4) Municípios de Base Florestal: aqueles com baixo risco de desmatamento, isto é, possuem mais de 60% de sua área com cobertura vegetal;
- 5) Municípios Monitorados e sob Controle: aqueles que atendem as exigências contidas na Resolução nº 01/ 2012 do Comitê Gestor do PMV, saindo da lista dos municípios desmatadores do MMA (WHATELY; CAMPALINI, 2013).

Em 2012, quatro municípios estavam enquadrados na última categoria: Paragominas, Santana do Araguaia, Dom Eliseu e Ulianópolis.

O município de Nova Esperança do Piriá está enquadrado, segundo classificação do PMV, na categoria de *município consolidado*, já que o Programa entende que este, apesar de possuir menos de 60% de sua área com cobertura vegetal, a taxa anual de desmatamento está sob controle, isto é, abaixo da taxa máxima de desmatamento anual estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente para os municípios da Amazônia, que é de 40 km².

Em relação às metas estabelecidas pelo PMV, o município ainda não assinou o Termo de Compromisso junto ao Ministério Público Federal, assim como não assinou o Pacto Local contra o Desmatamento, ainda não criou Grupo de Combate ao Desmatamento, como também não possui habilitação para licenciamento ambiental.

Apesar de classificado como município consolidado pelo PMV, a porcentagem de desmatamento do município é proveniente de uma reserva indígena merecendo maior atenção por parte do Programa e do Ministério do Meio Ambiente.

Na Estatística Municipal de Nova Esperança do Piriá (2014), elaborada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças SEPOF, no ano de 2012, o município foi responsável pela produção 3.100 toneladas de madeira em tora.

O município possui forte dependência da atividade madeireira, afirmação sustentada não apenas pelos números apresentados, mas pela situação do município quando da execução de ações federais que fecham as serrarias transformando a cidade num verdadeiro caos.

A dependência da atividade madeireira pode ser comprovada através da Operação Caapora realizada no município no ano de 2009 que obrigou as autoridades públicas decretarem situação de calamidade pública, conforme publicações do Diário Oficial do Pará (anexos 01 e 02) em função do alto índice de desemprego verificado após o fechamento das

serrarias. A Operação Caopora fechou na época, 13 serrarias que funcionavam ilegalmente. Segundo informações da Assessoria de Comunicação do IBAMA, todas as áreas de exploração pertencem a Reserva Indígena Alto Rio Guamá, não possuindo nenhum plano de manejo aprovado.

Em função da situação econômica e social do município atrelado a falta de fiscalização, as serrarias voltaram a funcionar ilegalmente, tão logo o comboio do IBAMA deixou o município.

No ano de 2013 foi deflagrada a Operação “Hileia Pátria”, que teve por objetivo combater o desmatamento em áreas federais protegidas e, novamente fechou todas as serrarias que funcionavam ilegalmente no município, apreendendo madeira e equipamentos. No total foram fechadas sete serrarias, afetando cerca de 600 famílias que trabalhavam nas mesmas.

Segundo informações obtidas através da assessoria de comunicação da Ordem dos Advogados – OAB, representantes da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá se reuniram com o presidente da OAB e membros das comissões de Direitos Humanos, Meio Ambiente e da Secretaria de Estado de Agricultura -SAGRI, para discutirem ações que viessem amenizar os efeitos da Operação, uma vez que segundo um vereador do município, a operação estaria causando graves consequências econômicas e sociais à população, já que uma parcela significativa depende diretamente das atividades nas serrarias.

Foi esclarecido aos representantes do município que para fomentar o debate junto ao Governo do Estado e IBAMA, seria necessária uma documentação que embasasse a situação do município. Assim, foi recomendado a elaboração de um relatório que enumerasse as dificuldades econômicas e sociais enfrentadas pelo município em função do fechamento das serrarias. Além disso, foi recomendado ainda, que se elaborasse uma lista das empresas que atuam na atividade madeireira de forma legal, comprovando que a madeira extraída não pertence a reserva federal.

Em visita à prefeitura do município no mês de outubro de 2014, questionou-se sobre o documento recomendado, porém, não obtivemos resposta quanto a elaboração e/ou encaminhamento do mesmo. Foi solicitado à prefeitura o número de serrarias registradas na Secretaria de Meio Ambiente, porém, foi respondido que perante a Secretaria não existem serrarias em funcionamento, uma vez que, nenhuma está devidamente legalizada.

Com a falta de registro das serrarias na Secretaria de Meio Ambiente, decidiu-se a partir de visita de campo identificar o número de serrarias que operam no município. Foram

encontradas 07 serrarias, todas no bairro da Cidade Nova. Analisando geograficamente percebe-se que parte do bairro, relativamente afastado do centro da cidade é destinado à implantação dessas serrarias.

Por atuarem de forma ilegal e devido as operações empreendidas nos municípios nos últimos anos, todas as serrarias possuem muros, algumas não possuem placas de identificação e houve dificuldades em fotografar a fachada das mesmas, uma vez que seguranças tentam coibir essa ação por medo de denúncias.

Verifica-se assim, que mesmo após ações empreendidas no município no intuito de coibir infrações no que diz respeito à extração e beneficiamento de madeira de forma ilegal, essas ações não costumam ser eficazes, uma vez que, sem fiscalização ou atividades alternativas para os trabalhadores das serrarias, as mesmas têm a “necessidade” de continuarem em funcionamento.

Entende-se que, devido a expressividade da atividade madeireira, dificilmente esta será extinta, porém, a referida atividade poderia ser regularizada, o que geraria ao município mais um instrumento de receita própria, através da cobrança de impostos, licenciamento de atividades econômicas além de investir em técnicas de manejo.

3.3 DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL SEGUNDO A MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO PARA O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Utilizando a Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A para o sistema de gestão ambiental, avaliou-se cada indicador classificando o município em estágios de vão de 0 a 3, sendo 0 (um) crítico e 3 (três) a situação desejável de cada elemento que compõe matriz, que são as variáveis já apresentadas anteriormente. Como cada município possui suas peculiaridades e características próprias, os resultados são apresentados com as adequações necessárias.

Conselho Municipal de Meio Ambiente: o município de Nova Esperança do Piriá aprovou na Câmara Municipal a lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente em 2004 e em 2013, com a aprovação da Política Municipal de Meio Ambiente, ficou criado também o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA. Reitera-se que não sabemos tratar-se de dois Conselhos diferentes ou se a criação do COMDEMA ignorou completamente, o Conselho já criado há anos atrás.

Ambos possuem atribuições concorrentes, porém o COMDEMA é bem mais amplo no que diz respeito às suas competências. A representatividade constante nas leis é bem parecida, contando com atores da sociedade civil organizada e de outros representantes, em sua maioria de entidades ambientalistas locais.

Apesar das legislações constituindo dois conselhos diferentes de meio ambiente, ambos nunca funcionaram efetivamente, uma vez que não há registro de posse de seus membros, nem tão pouco registro de alguma reunião. Foram propostas aprovadas na Câmara que até o momento não foram concretizadas.

Na Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A o *estágio crítico* corresponde a inexistência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, já o próximo estágio que é o *estágio regular* corresponde ao Conselho criado e com seus membros nomeados, porém com baixa participação.

Tomando como base essa escala, a situação do município ficaria no “meio termo”, uma vez que não podemos encaixá-lo no *estágio crítico*, uma vez que, legalmente, possui Conselho de Meio Ambiente, porém, não possui seus membros devidamente nomeados, dificultando sua inclusão no *estágio regular*. Apesar de não possuir todas as características do *estágio regular*, consideramos que esse estágio seria o mais adequado para lhe encaixar, uma vez que, apesar de não possuir membros nomeados, possui lei de criação com atribuições, representantes e normas de funcionamentos muito bem definidas, ou seja, um embrião para a formação de um conselho ativo, sendo injusto e indevido encaixá-lo no *nível crítico*.

Fundo Municipal de Meio Ambiente: a partir da Política Municipal de Meio Ambiente, temos aprovado a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, definidos seus objetivos, composição e destinação de recursos, assim como constituição de ativos e passivos, além dos critérios para o exercício e coordenação administrativa e financeira.

Apesar de devidamente instituído por lei, o referido Fundo ainda não foi constituído concretamente, não havendo registro de conta bancária vinculada. Um agravante quanto à concretização do Fundo é que, segundo nos informou o Secretário de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ainda está em via de regulamentação junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, logo não pode executar inúmeras funções, como licenciamento ambiental ou aplicação de multas, deixando de gerar importantes recursos para compor o Fundo. Outro empecilho é quanto a falta de um conselho ativo, uma

vez que, parte da Comissão de Gestão do FMMA deveria ser indicada pelo COMDEMA, assim como a prestação de contas deveria ser aprovada pelo referido Conselho.

Nesse contexto, identificou-se na Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A, que o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Esperança do Piriá, encontra-se em *estágio regular*, uma vez que, possui o FMMA criado, porém, este ainda não é regulamentado e não possui conta bancárias vinculada.

Arcabouço Legal: o município de Nova Esperança do Piriá possui algumas legislações referentes a questão ambiental. Podemos citar a Lei Orgânica Municipal, a Lei de reestruturação administrativa da prefeitura que cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação – SEMMAH, a Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM e mais recentemente, a Política Municipal de Meio Ambiente - PMMA, legislação mais completa e abrangente.

Dentre as leis citadas, as que abordam exclusivamente questões ambientais é a Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM e a PMMA, sendo esta última, um grande avanço para uma gestão ambiental de qualidade, já que significa passo importante na implantação no Sistema Municipal de Meio Ambiente, demonstrando que o município se preocupa com as questões ambientais e está engajado no sentido de aprimorar seu sistema.

Na Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A, no quesito Arcabouço Legal, a gestão ambiental do município de Nova Esperança do Piriá encontra-se no *estágio bom*, já que apesar de possuir um arcabouço legal ainda insuficiente para implantar a gestão ambiental, já tem aprovada sua Política Municipal de Meio Ambiente.

Órgão Municipal de Meio Ambiente: antes da Lei nº 101/2005, de 06 de maio de 2005, o órgão municipal de meio ambiente era representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Turismo e Meio Ambiente. Com a Lei nº 101/2005, houve uma reestruturação administrativa na prefeitura e o setor de meio ambiente foi desmembrado passando a fazer parte da Secretaria de Meio Ambiente e Habitação, que segundo a referida lei, conta ainda com o departamento de Meio Ambiente, departamento de Fiscalização, departamento de Educação Ambiental e departamento de Habitação.

Através da PMMA verificou-se a reestruturação da SEMMAH que passa a constituir-se dos seguintes departamentos: departamento de Fiscalização, Monitoramento e Licenciamento Ambiental, departamento de Gestão Ambiental e departamento de Habitação.

A PMMA deixa claro que a reestruturação far-se-á de acordo com a dotação orçamentária do município.

Apesar de não possuir uma secretaria específica, verificou-se a partir das legislações estudadas que é dada maior ênfase ao setor ambiental que é sempre apresentado e trabalhado mais detalhadamente quando trata da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação – SEMMAH.

Nesse sentido, a partir da Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A podemos determinar que, no quesito Órgão Municipal de Meio Ambiente, o município encontra-se no *estágio bom*, tendo uma secretaria mista, mas que dá maior ênfase a questão ambiental.

Infraestrutura: a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação – SEMMAH de Nova Esperança do Piriá funciona em uma pequena sala dentro da prefeitura do município, contando com alguns computadores e uma impressora. Com essa verificação, percebeu-se que não há estrutura física e equipamentos para instalação dos departamentos que, segundo a PMMA, compõem a Secretaria de Meio Ambiente, no caso, o Departamento de Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Habitação.

Com uma infraestrutura precária, esta foi encaixada na Matriz de Acompanhamento e Avaliação – A&A no *nível regular*, devido a carência de estrutura física e equipamentos que garantam um bom desenvolvimento da gestão.

Corpo Técnico: atualmente, na SEMMAH, além do Secretário e de uma secretária que executa funções administrativas, trabalham uma engenheira sanitária e ambiental e uma técnica em meio ambiente, ambas contratadas pela prefeitura.

Com o concurso público realizado no corrente ano, espera-se um aumento no corpo técnico, já que das vagas ofertadas, identificou-se que na área de meio ambiente há uma vaga para engenheiro ambiental e uma vaga para engenheiro agrônomo, o que aumentaria o corpo técnico disponível na secretaria ambiental, garantindo a execução de diversas funções pretendidas pela secretaria conforme constam na PMMA.

Utilizando a Matriz de Acompanhamento e Avaliação A&A, em relação ao corpo técnico, encaixamos no *estágio bom*, uma vez que, possui corpo técnico qualificado, embora este ainda seja insuficiente para a realização das atividades inerentes à Secretaria de Meio Ambiente.

Instrumentos de Gestão Ambiental: segundo a PMMA, a gestão ambiental do município de Nova Esperança do Piriá contará com os seguintes instrumentos de gestão: Licenciamento Ambiental; Fiscalização Ambiental; Zoneamento Ecológico Econômico; Gerenciamento Fluvial; Monitoramento Ambiental; Educação Ambiental.

Apesar de constarem na PMMA, a maioria desses instrumentos ainda não estão implementados, uma vez que, conforme já tratado anteriormente, diversos fatores dificultam essa implementação como, infraestrutura ineficiente, corpo técnico reduzido, processo de legalização da secretaria junto a SEMA em andamento, entre outros entraves.

A Matriz de Acompanhamento A&A, entende o *estágio crítico* como aquele em que os instrumentos de gestão ambiental não estão sendo implementados e o estágio regular como aquele que alguns instrumentos de gestão ambiental estão sendo implementados. No caso da gestão ambiental no município de Nova Esperança do Piriá, os instrumentos de gestão, embora ainda não estejam sendo efetivamente instalados, já constam na Política Municipal de Meio Ambiente, o que entendemos ser um avanço e um passo inicial para a concreta implementação, logo encaixaremos esse tópico no *estágio regular*, já que temos uma iniciativa no processo de implementação.

A partir de uma análise detalhada alcançada através da pesquisa de campo, registros documentais e legislações, chegamos ao quadro apresentado a seguir:

Tabela 05: Matriz de Acompanhamento e Avaliação - A&A para o Sistema de Gestão Ambiental Municipal – Nova Esperança do Piriá-PA

	Conselho Municipal de Meio Ambiente	Fundo Municipal de Meio Ambiente	Arcabouço Legal	Órgão Municipal de Meio Ambiente	Infraestrutura	Corpo técnico	Instrumentos de Gestão Ambiental
3. Desejável							
2. Bom			Arcabouço legal ainda insuficiente para implantar a gestão ambiental, embora já tenha aprovado sua Política Municipal de Meio Ambiente	Secretaria ainda que mista existente, com ênfase à questão ambiental.		Corpo técnico insuficiente e qualificado	



1. Regular	Conselho Ambiental Criado, porém, sem membros nomeados.	Fundo Municipal criado, mas não regulamentado e sem consta bancária vinculada.			Infraestrutura precária		Alguns instrumentos de gestão ambiental em via de implementação
0. Crítico							

Fonte: Elaboração própria com base na A&A.

A partir do quadro apresentado, com base na metodologia da GTZ, através da Matriz de Acompanhamento e Avaliação, concluiu-se que, a gestão ambiental no município de Nova Esperança do Piriá encontra-se em um estágio denominado *regular*, tendo condições de assumir parcialmente a gestão municipal de meio ambiente, já que possui um órgão municipal de meio ambiente que apesar de misto prioriza a questão ambiental; possui uma estrutura física precária do órgão ambiental; os recursos humanos parcialmente qualificados e em número insuficiente para assumir as tarefas de sua responsabilidade; não dispõe de todos os instrumentos legais necessários para efetivar a implantação do Sistema de Gestão Ambiental.

Embora, a partir da metodologia proposta, a gestão no município de Nova Esperança do Piriá seja classificada como regular, a partir de uma visão mais crítica, tal nível poderia ser questionado.

Partindo do pensamento de Bursztyin E Bursztyin (2006) *apud* Nascimento (2008), o alcance de uma boa gestão ultrapassa as variáveis utilizadas na Matriz de Acompanhamento e Avaliação, sendo um processo bem mais complexo, destacando diversas condições necessárias para o sucesso da gestão.

A primeira condição refere-se à *capacidade institucional*, isto é, as instituições públicas que atuam na política e na gestão ambiental devem ter suas missões claramente definidas, bem como seus instrumentos de ação estabelecidos. No município em questão apesar de algumas legislações, já verificamos que estas ainda não são suficientes para abarcar a missão da gestão, assim como não detalha seus instrumentos de ação.

As ações de poder público assim como seus processos decisórios não possuem regras claras e não possuem publicidade, já que os canais de interlocução entre a administração e a sociedade são deficitários, não sendo comum a realização de audiências públicas, além da inexpressividade de colegiados consultivos, que apesar de constituídos em lei, nunca foram

efetivados, prejudicando duas condições básicas para a boa gestão: *transparência e participação*.

A *sustentabilidade institucional e a continuidade* são condições extremamente frágeis no município devido a descontinuidade da gestão, isto é, a cada mandato, “começa-se do zero”, já que não existe uma cultura de perpetuação das políticas e projetos, que dificilmente são concluídos quando da alternância da gestão. Assim, verificamos que as instituições são frágeis e intermitentes, prejudicando o desenvolvimento do município de forma sustentável.

As ações do poder público devem envolver uma série de atores sociais na operacionalização, como ONGs ou empresas, assim como instituir uma cultura em que os diversos atores sociais sintam-se representados pelos mecanismos públicos de gestão ambiental, obedecendo aos princípios da *gestão partilhada e da co-responsabilidade*, princípios ainda frágeis na gestão do município em questão.

Os *recursos humanos* presentes no município para tratar da gestão ambiental são ainda insatisfatórios, pois o número é insuficiente, frente aos complexos problemas ambientais, o que impossibilita uma série ações que demandariam um maior número de profissionais.

Diante do quadro exposto, torna-se imprescindível pensar ações que impulsionem o desenvolvimento da gestão ambiental para níveis mais altos. Para tanto, o município deve investir em profissionais legalmente habilitados para o desempenho de suas funções, assim como investir em equipamentos e infraestrutura para o suporte administrativo, também irá garantir a operacionalidade das atividades.

O incentivo na elaboração de programas para a capacitação de recursos humanos é imprescindível para o preparo e reciclagem dos técnicos, para assim garantir-lhes condições de exercer suas funções a partir de uma visão da totalidade, conseguindo pensar em ações que contribuam para uma melhor qualidade ambiental, econômica e social.

Outro fator de vital importância é constituição de parcerias entre diversos atores, entre eles, governo, setor privado, municípios próximos, organizações não governamentais, sociedade civil, universidade, centros de pesquisa, entre outros, que com certeza contribuirão nessa jornada através da troca de informações e acordos que possam beneficiar ambas as partes.

Deve-se lembrar da importância da educação ambiental que deverá permear todos os projetos e programas desenvolvidos no município, pois parte-se do princípio que, através da

educação, podemos empreender mudanças de atitudes frente a questões como desperdício e sustentabilidade, sendo decisiva nas transformações sociais.

Não se pode deixar de citar a importância da participação da sociedade civil em todos esses processos, daí a necessidade urgente de se implementar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, uma vez que, através deste teremos maior envolvimento da sociedade civil que garantirá maior transparência nas ações do governo local, além de ser um canal de comunicação com a população que poderá ter voz nas decisões que antes eram tomadas, muitas vezes de forma arbitrária.

Com maior participação popular através de representantes da sociedade civil e com o envolvimento dos representantes das principais atividades econômicas do município será possível pensar alternativas que venham beneficiar a população sem necessariamente prejudicar o meio ambiente.

Com um sistema de gestão ambiental devidamente estruturado, e enfatizando sempre o envolvimento popular, será possível através de estudos e relatórios além de fóruns de discussões, propor alternativas econômicas que possam colaborar com o desenvolvimento social do município, através da dinamização da economia, fazendo com que o município venha depender cada vez menos de atividades exploratórias para se desenvolver, como é o caso da atividade madeireira.

É imprescindível a utilização de outros meios de arrecadação de renda, como a regularização de atividades econômicas e o incentivo a atividades menos degradantes. Não se pode admitir que uma das principais atividades econômicas do município seja uma atividade ilegal constantemente passível de intervenção.

O poder público municipal juntamente com a sociedade civil precisa encarar o desafio de introduzir no município a premissa da sustentabilidade aliada ao desenvolvimento local, sendo esses dois conceitos a base do planejamento municipal, e os norteadores de qualquer ação empreendida em prol da comunidade.

Para tanto, alguns desafios precisam ser superados. O primeiro desafio é a criação de uma cultura social e institucional, através de uma rede de relacionamentos capaz de gerir suas competências e potencialidades de forma cooperativa, valorizando o incremento do capital local. Outro desafio a ser vencido é o rompimento da tradicional forma de planejar e executar políticas públicas, que trata a administração pública como um simples provedor de

necessidades básicas, sem a estimulação da criação de competências e instrumentos da sociedade civil.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conciliar desenvolvimento e sustentabilidade não é tarefa fácil, principalmente nos pequenos municípios da Amazônia que possuem uma tradição perversa de degradação ambiental e pouco dinamismo econômico, fazendo com que esses municípios dependam prioritariamente de repasses federais para se manterem. Porém, apesar de difícil, essa tarefa não é impossível, desde que as potencialidades do município venham a ser trabalhadas em prol da população.

Analisando a atual situação do município de Nova Esperança do Piriá percebe-se que parte do seu território, tem sua cobertura vegetal drasticamente fragilizada, havendo desmatamento considerável dentro de áreas indígenas, além da forte dependência da extração madeireira. Portanto, entende-se a necessidade da intensificação da fiscalização nesses locais, a fim de coibir tais ações.

Como o município é dependente de atividades exploratórias, vê-se a necessidade de se pensar novas atividades para o desenvolvimento do município, ou potencializar atividades sustentáveis que possuem pouca expressividade, seja por falta de conhecimento ou por falta de incentivos por parte da gestão.

São condições primordiais para o desenvolvimento do município, inicialmente, a busca de maior regularização ambiental e fundiária, a fim de se ajustar perante critérios estabelecidos por lei, abrindo portas para alocação de incentivos econômicos e fiscais, planos, programas e projetos da União visando o desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis.

Conforme a apresentação da Matriz de Acompanhamento e Avaliação, o nível regular foi o que mais se aplicou a partir das variáveis estudadas para o município de Nova Esperança do Piriá, porém entende-se que tal metodologia não apresenta a real situação do município, uma vez que, avaliando as condições necessárias para uma boa gestão, conforme autores apresentados anteriormente, o nível de gestão do município em questão melhor se encaixaria no nível crítico, devido principalmente, a baixa capacidade institucional, os baixos níveis de

transparência e participação, a falta de continuidade das políticas públicas, assim como a carência de recursos humanos devidamente qualificados.

REFERÊNCIAS

BRASIL, República Federativa do. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nº 6938). Brasília: Senado Federal, 1981.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília: Senado Federal, 1988.

BURSZTYN, Maria A. A. BURSZTYN, Marcel. Gestão Ambiental no Brasil: arcabouço institucional e instrumentos. In: NASCIMENTO, Elimar P. e VIANNA, João N. *Economia, meio ambiente e comunicação*. Ed. Garamond: Rio, 2006.

CARLO, S. de. Gestão ambiental nos municípios brasileiros: impasses e heterogeneidade. 2006. 329f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) — Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ. Perfil da gestão ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes/Belém: IDESP, 2011.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ. Indicadores de Qualidade Ambiental dos Municípios da Região de Integração Rio Capim. Pará.- Belém: IDESP, 2012.

JACOBI, P. Poder Local, Políticas Sociais e Sustentabilidade. *Revista Saúde e Sociedade* 8 (1): 31-44, 1999.

PARÁ, Governo do Estado. Nova Esperança do Piriá. Coleção Novos Municípios Paraenses. Belém: SEPLAN, 1993.

PEREIRA, M. de L. P.; CHIARI, M.; ACCIOLY, S. M. de L. As dimensões da sustentabilidade e suas possibilidades de utilização nas políticas públicas. V Encontro Nacional da ANPPAS, 2010.

PIRES, L. H. A DESCENTRALIZAÇÃO DO PODER E A REGIONALIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES: instrumentos de promoção do desenvolvimento local/regional. In: DOWBOR, L; POCHMANN, M. (orgs.). Políticas para o desenvolvimento local. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; 2008. p. 105-129.

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES. Boletim "Indicadores Municipais". Nova Esperança Do Piriá. s/d

SACHS, Ignacy. Desenvolvimento incluyente, sustentável e sustentado. Rio de Janeiro, Garamond, 2004.

SEPOF. Estatística Municipal. Nova Esperança do Piriá. IDESP, 2013.

SOUZA, Narda M.C.G. Gestão ambiental pública na Amazônia brasileira: uma análise do projeto de gestão ambiental integrada no estado do Pará. 2013. 270f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Universidade Federal do Pará. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Belém, 2013.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. Sociologias. Porto Alegre: ano 8, n. 16, p. 20-45, jul/dez 2006.

SOUZA, A. L. de. Desenvolvimento sustentável, manejo florestal e o uso dos recursos madeireiros na Amazônia: desafios, possibilidades e limites. Belém: UFPA/NAEA, 2002.

SOUZA, M. P. Instrumentos de gestão ambiental: fundamentos e prática. São Carlos: Riani Costa. 2000. 112p.

THEODORO, S. H.; CORDEIRO, P. M. F.; BEKE, Z. Gestão Ambiental: uma prática para mediar conflitos socioambientais. II Encontro da ANPPAS. São Paulo, 2004.

WHATELY, M.; CAMPANILI, M. Programa Municípios: lições apreendidas e desafios para 2013/2014. Belém, PA: Pará. Governo do Estado. Programa Municípios Verdes, 2013.